

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1886/2025

PROCESSO N.º 1260.01.0158046/2023-55

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 94 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando o Parecer CEE n.º 1125, de 13 de setembro de 2025, fica reconhecido, a partir de 15 de agosto de 2008, o Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pela Escola Municipal João Cardoso da Cruz, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na R. Dom Pedro II, 330, B. Novo Horizonte, em Ibiaí, pelo prazo de 5 (cinco) anos.  
SRE – Pirapora

**Cláudia Aparecida Lara Augusto**  
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 19/09/2025